

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

José Eugênio Barbosa Sayegh
Secretário de Administração

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Fazenda

Ricardo Tabet Miguel
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Alexandre Tabet Miguel
Secretário de Atividades Econômicas

Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário de Esportes e Lazer

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D' Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Fernando Argôlo Pimenta
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Marcus Veníssius da Silva Barbosa
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

LICENÇAS DE PESCA SÃO ENTREGUES EM ANGRA



A Prefeitura de Angra dos Reis, em reunião com representantes do Ministério da Pesca e Aquicultura, recebeu na sexta-feira, 30 de julho, os pescadores para a entrega das permissões para a pesca da sardinha verdadeira. Foram renovadas 43 permissões, e com o fim do período do defeso, os pescadores puderam retomar suas atividades no domingo, dia 1º de agosto.

Estiveram no evento os representantes do Ministério da Pesca, José Claudionor, da Superintendência do Ministério no Rio de Janeiro, Ricardo Barbosa, e representando a Diretoria de Registro do Ministério, Marcela Trajano. A Subsecretaria de Pesca, junto com representantes dos pescadores, esteve em Brasília na última semana, buscando resolver a questão da renovação das permissões.

ANGRA VAI LANÇAR O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A Prefeitura de Angra dos Reis, através da Controladoria-Geral, vai lançar em breve o Portal da Transparência. Será uma página na internet onde serão disponibilizadas informações sobre os gastos de todos os setores do governo municipal. A implementação do Portal vem cumprir a Lei Complementar Federal 131/2009, que estabelece esse tipo de

publicidade sobre a gestão dos recursos públicos em cidades que possuam mais de 100 mil habitantes. Os interessados em acessar os dados poderão fazê-lo através de um link na própria página da prefeitura na internet. Com o Portal, haverá mais transparência das ações da administração municipal com os recursos públicos.

AULA INAUGURAL NO CEDERJ



No dia 31 de julho, a partir das 9h, teve início no Cederj - Polo Professor Jair Natalino Travassos, em Jacuecanga - a aula inaugural relacionada ao segundo semestre de 2010. Alunos de diversos cursos participaram do evento, que serviu para acolher os calouros oriundos do vestibular 2010. Eram esperados 340 alunos para a aula inaugural.

O Cederj é um consórcio administrado pela Fundação Centro de Ciências do Estado do Rio (Cecierj), que reúne o município de Angra e os governos estadual e federal e oferece cursos superiores semipresenciais para todos as pessoas interessadas, com material educativo gratuito e orientação de tutores.

CURSO DE TEATRO CIDADÃO NA CASA DE CULTURA

Um espetáculo de criação coletiva sobre a ditadura do belo e a problemática das drogas, temas da atualidade que geram diversas discussões, foi o excelente resultado de mais um curso de Teatro Cidadão, encerrado na noite de 31 de julho, na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis. A peça contou a história de uma modelo que sofria de bulimia e de um guitarrista de uma banda famosa que sucumbe devido à cocaína. O curso, para

jovens a partir de 14 anos, é oferecido pela prefeitura, através da Culturar. É ministrado às quartas e quintas-feiras, das 17h às 19h, pelo professor e ator Zequinha Miguel, idealizador do curso. Uma nova turma será iniciada na segunda semana de agosto. Os interessados devem fazer a inscrição na Casa de Cultura, na esquina da Rua do Comércio com a Avenida Raul Pompeia, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

FEIJOADA DA ABCAR: DIRIGENTES CAEM NO SAMBA



A Associação Recreativa e Cultural dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis (Abcar) conseguiu, no evento de celebração de seus três anos de fundação, reunir boa parte dos dirigentes dos blocos associados numa grande confraternização do mundo do samba da cidade. A festa aconteceu no domingo, 1º de agosto, no pátio do Ceav, e mais de 200 pessoas caíram no samba no ritmo da bateria e de passistas da Escola de Samba Porto da Pedra, de São Gonçalo, e do grupo InspiraSamba.

O evento contou com o apoio da Culturar e da TurisAngra, e além dos sambistas, participaram da celebração profissionais da imprensa da região e de algumas autoridades. A diretoria da associação reuniu todos os representantes dos blocos presentes ao evento para cantar os parabéns em torno da mesa com o bolo de celebração dos três anos da Abcar.

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO Nº 002/2010/IPS

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e G. L. COMÉRCIO E CONSULTORIA DE ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestar serviços de PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA, pelo período de 12 meses para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

VALOR TOTAL: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 24.01.339039.04.272.0179.2173.21.2010, ficha nº 11, Nota de Empenho nº 57/2010 no valor de R\$76.250,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), referentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 031/2010/IPS, de 28/05/2010, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente do ANGRAPREV, sendo homologado e adjudicado pelo mesmo em 19/07/2010, através da Tomada de Preços nº 002/2010/IPS, constantes do Processo Administrativo nº 9324/2010, de 28/05/2010.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2010.

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2010.
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2009.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 025/2009, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte marítimo para a(s) equipe(s) de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em diversas ilhas do Município.

VALOR: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 04/07/2010 e término em 03/07/2011.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.8.18.541.122.2039; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 002297/2010, de 22/06/2010, no valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado solicitado através do Memorando nº 039/2010/SMA/GAL, de 22/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2010.

Angra dos Reis, 01 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO
DE OBRA Nº 035/2009.**

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº 035/2009, referente à obra de complementação da construção do Hospital Municipal da Japuiba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 345.681,61 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.10.302.181.1022; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002311/2010, de 24/06/2010, no valor de R\$ 345.681,61 (trezentos e quarenta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0381/2010/SOH, de 24/06/2010, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2010.

Angra dos Reis, 09 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº075/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Alberto Cunha de Souza**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20589, para exercer a fiscalização da Construção de Praça entre as Ruas Doce Mares e Doce Campo – BNH2 – Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 364/2009/SOH, Ordem de Serviço 152/2009/SOH e Processo nº 3558/2009, executada pela empresa RLB Arquitetura e Construção Ltda, em substituição de Amires Dancle Brasil Reggiori, Arquiteto, matrícula 18696, no período de 12/07/2010 à 10/08/2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº076/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Carlos Alberto Cunha de Souza**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20589, para exercer a fiscalização da Obra de Reurbanização do Calçadão com Construção de Ciclovía na Praia do Frade - Frade - Angra dos Reis/RJ, Objeto do mm nº 391/2009/SOH, Ordem de Serviço 142/2009/SOH e Processo nº 3556/2009, executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda, em substituição de Amires Dancle Brasil Reggiori, Arquiteto, matrícula 18696, no período de 12/07/2010 à 10/08/2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2010.

RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2010

Aos **vinte dias do mês de julho de 2010**, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 056/2010, Processo nº 10243/2010, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, as **fls. 178** do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços **de café e açúcar para repor o estoque do Almoarifado Central, afim de atender as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal**, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	KG	10.000	Açúcar refinado de qualidade com data de validade de 2 (dois) anos - pacote de 1 (um) kg.	amoroso
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).	

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de café e açúcar para repor o estoque do Almoxarifado Central, a fim de atender as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no **§ 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93**, devidamente autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os gêneros solicitados deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, situada na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada gênero será de **05 (cinco) dias**, após cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal. Caso a Contratada não tenha o gênero solicitado em seu estoque, deverá entregar no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**. Os referidos prazos começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, parceladamente, pelo titular da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 056/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 056/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 056/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irredutíveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a

Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

P= Pó x (I x lo), onde

P= Preços Ajustados

Pó = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

lo = Índice do mês anterior da proposta

7.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

CLÁUSULA VIII – DA VALIDADE

8.1 – PRAZO DE VALIDADE de fabricação do açúcar será de, 2 (dois) anos e do café, será de, 1 (um) ano, contados do efetivo recebimento no local indicado no subitem 4.1 desta Ata.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 - DA CONTRATADA**

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2. Fornecer o gênero no local indicado neste Termo.

9.1.3. Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga do gênero no local de entrega.

9.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.5. Responsabilizar-se por qualquer gênero entregue, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

9.1.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos gêneros, objeto do presente edital.

9.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação do(s) item(ns), quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 – Devolver o gênero, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos gêneros não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da **Secretaria Municipal de Administração e**

Desenvolvimento de Pessoal que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplimento da obrigação.

11.1.1. Considera-se período de adimplimento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos gêneros.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplimento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso das penalidades previstas no subitem 12.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. **Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente.

14.1.2. por decurso de prazo de vigência.

14.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA – ME

CNPJ nº 73.752.081/0001-50

Rua Cuba, nº 75 – Vila Americana – Volta Redonda – RJ – CEP -27.212-090.

Tel/fax: (24) 3343-3866 / 3343-2181 / 3339-0818 - 3339-0819

Roberto Alexandre Baylão

Representante legal

RG: 06.030.654-5 e CPF: 757.732.877-49

RESOLUÇÃO CGM Nº 104/2010

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 34 da Deliberação TCE-RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na Sessão Plenária de 22.06.2010, nos autos do Processo TCE-RJ nº 207.016-0/2008, comunicada através do Ofício PRS/SSE/CSO nº 22.350/2010, objeto do processo administrativo nº 13.060/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de enviar a Prestação de Contas dos Bens Patrimoniais Imóveis do Município de Angra dos Reis, relativa ao exercício de 2000, sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 207.016-0/2008.

Art. 2º. Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, no prazo de 40 (quarenta) dias e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas Especial ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Gilmar Pinheiro da Silva** – matrícula 18.441
Gerente de Auditoria (CGM)

MEMBROS: **Luciana Ferreira de Oliveira Valverde** – matrícula 20.750
Gerente de Patrimônio Imobiliário (PGM)

Almir Oliveira da Fonseca – matrícula 20.009
Contador (CGM)

Ana Paula Varela Silva – matrícula 16.339
Técnica em Contabilidade (CGM)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2010.
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 028/2010
PROCESSO Nº 4962/2009
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº 007/2010

Aos 24 dias do mês de junho de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 028/2010, homologado pelo Sr. Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, à fl 453 do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços de peças multi-marcas para veículos médios e pesados, de propriedade desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

LOTE I - TOYOTA MOTOR TOYOTA ANO APÓS 96				
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	Unid	6	Amortecedor dianteiro	monroe
VALOR UNITÁRIO			R\$ 116,00	
02	Unid	6	Amortecedor traseiro	monroe
VALOR UNITÁRIO			R\$ 123,00	
03	JG	3	Anéis de segmento STD	cofap
VALOR UNITÁRIO			R\$ 555,00	
04	Unid	3	Automática do arranque	acesa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.486,00	
05	Unid	3	Bateria 100AH	kondor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 260,00	
06	Unid	1	Barra de direção curta	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 230,00	
07	Unid	2	Braço central (chifre de veado)	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 195,00	
08	Unid	3	Bengala	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 372,00	
09	Unid	3	Bóia de combustível	diretec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 83,00	
10	Unid	1	Bomba alimentadora de combustível	vdo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.390,00	
11	Unid	3	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 260,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
12	Unid	3	Bomba de óleo lubrificante	schadex
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1.116,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
13	Unid	3	Bronzinas fixas STD	federal mogul
VALOR UNITÁRIO		R\$ 437,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
14	JG	3	Bronzinas móveis STD	federal mogul
VALOR UNITÁRIO		R\$ 558,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
15	Unid	1	Cabo do estrangulador	liebau
VALOR UNITÁRIO		R\$ 23,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
16	Unid	3	Cabo de acelerador	liebau
VALOR UNITÁRIO		R\$ 19,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
17	Unid	3	Cilindro auxiliar de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO		R\$ 280,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
18	Unid	6	Cilindro de freio da roda dianteira	power
VALOR UNITÁRIO		R\$ 45,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
19	Unid	6	Cilindro de freio da roda traseira	power
VALOR UNITÁRIO		R\$ 111,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
20	Unid	3	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO		R\$ 241,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
21	Unid	3	Cilindro mestre de freio	power
VALOR UNITÁRIO		R\$ 148,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
22	Unid	3	Conjunto completo de freio de estacionamento	transtec
VALOR UNITÁRIO		R\$ 269,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
23	CJ	1	Coroa e pinhão	engrecon
VALOR UNITÁRIO		R\$ 788,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
24	Unid	3	Comando de seta	diretec
VALOR UNITÁRIO		R\$ 197,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
25	Unid	6	Cruzeta	sthal
VALOR UNITÁRIO		R\$ 42,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
26	Unid	2	Cubo de roda dianteira	ima
VALOR UNITÁRIO		R\$ 110,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
27	Unid	2	Cubo de roda traseira	ima
VALOR UNITÁRIO		R\$ 110,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
28	Unid	3	Descarga completa	wiester
VALOR UNITÁRIO		R\$ 390,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
29	JG	3	Embreagem (platô, disco e colar)	sachs
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1.116,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
30	Unid	4	Farol E/D	rcd
VALOR UNITÁRIO		R\$ 130,00		

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
31	Unid	6	Filtro de ar	vdo
VALOR UNITÁRIO		R\$ 25,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
32	Unid	9	Filtro de óleo combustível	vox
VALOR UNITÁRIO		R\$ 60,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
33	Unid	9	Filtro de óleo lubrificante	vox
VALOR UNITÁRIO		R\$ 30,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
34	Jg	3	Junta de caixa de câmbio	platinum
VALOR UNITÁRIO		R\$ 12,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
35	Jg	3	Juntas do motor	taranto
VALOR UNITÁRIO		R\$ 380,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
36	Unid	6	Lâmpadas de farol Halogen H4 12V 60/55 W	btkl
VALOR UNITÁRIO		R\$ 19,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
37	Unid	6	Lanterna dianteira	grow
VALOR UNITÁRIO		R\$ 13,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
38	Unid	6	Lanterna traseira	grow
VALOR UNITÁRIO		R\$ 27,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
39	Jg	6	Lonas de freio	frasle
VALOR UNITÁRIO		R\$ 15,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
40	Unid	1	Luva de transmissão	sthal
VALOR UNITÁRIO		R\$ 30,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
41	Unid	6	Mangotes superior d'água	jamaica
VALOR UNITÁRIO		R\$ 21,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
42	Unid	6	Mangotes inferior d'água	jamaica
VALOR UNITÁRIO		R\$ 25,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
43	Unid	2	Motor do limpador de para-brisa	bosch
VALOR UNITÁRIO		R\$ 230,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
44	JG	4	Pastilhas de freio	syl
VALOR UNITÁRIO		R\$ 58,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
45	Unid	3	Para-brisa dianteiro	blindex
VALOR UNITÁRIO		R\$ 170,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
46	Pares	9	Palheta do limpador do para-brisa	unix
VALOR UNITÁRIO		R\$ 34,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
47	Cj	1	Planetárias do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO		R\$ 139,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
48	Unid	2	Pinhão do velocímetro	zem
VALOR UNITÁRIO		R\$ 27,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
49	Kit	3	Pistão do motor	cofap
VALOR UNITÁRIO		R\$ 930,00		

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
50	Unid	6	Ponteira de direção E/D	viemar
VALOR UNITÁRIO		R\$ 39,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
51	Unid	1	Ponteira estriada da transmissão	viemar
VALOR UNITÁRIO		R\$ 39,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
52	Unid	2	Radiador d'água	visconde
VALOR UNITÁRIO		R\$ 900,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
53	Unid	2	Reservatório de combustível	bepo
VALOR UNITÁRIO		R\$ 470,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
54	Unid	6	Retentor externo da roda traseira	bepo
VALOR UNITÁRIO		R\$ 13,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
55	Unid	6	Retentor interno da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO		R\$ 7,50		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
56	Unid	4	Retrovisor E/D	metagal
VALOR UNITÁRIO		R\$ 14,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
57	Unid	3	Rolamento da coluna de direção	hrb
VALOR UNITÁRIO		R\$ 18,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
58	Unid	3	Rolamento de centro	hrb
VALOR UNITÁRIO		R\$ 73,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
59	Unid	6	Rolamento externo da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO		R\$ 51,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
60	Unid	6	Rolamento interno da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO		R\$ 51,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
61	CJ	1	Satélites do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO		R\$ 49,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
62	Unid	3	Sensor de temperatura	tem
VALOR UNITÁRIO		R\$ 49,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
63	Unid	3	Sensor do óleo do motor	tem
VALOR UNITÁRIO		R\$ 130,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
64	Unid	3	Silencioso da descarga	wiester
VALOR UNITÁRIO		R\$ 135,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
65	CJ	1	Sincronizador da caixa de câmbio	imce
VALOR UNITÁRIO		R\$ 567,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
66	Unid	6	Tambor de freio tras. E/D	hiper
VALOR UNITÁRIO		R\$ 74,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
67	Unid	6	Tambor de freio estacionamento	hiper
VALOR UNITÁRIO		R\$ 65,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
68	Unid	3	Válvula termostática	tem
VALOR UNITÁRIO		R\$ 130,00		

LOTE II - TOYOTA MOTOR MERCEDES OM 364				
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
69	Unid	16	Amortecedor dianteiro	monroe
VALOR UNITÁRIO			R\$ 96,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
70	Unid	16	Amortecedor traseiro	monroe
VALOR UNITÁRIO			R\$ 90,97	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
71	Jg	4	Anéis de segmento STD	cofap
VALOR UNITÁRIO			R\$ 453,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
72	Unid	6	Automático do arranque	acesa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 87,99	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
73	Unid	6	Bateria 100 AH	kondor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 284,20	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
74	Unid	4	Barra de direção curta	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 82,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
75	Unid	4	Braço central (chifre de veado)	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 172,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
76	Unid	2	Bengala	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 406,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
77	Unid	4	Bóia de combustível	diretec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 95,70	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
78	Unid	4	Bomba alimentadora de combustível	vdo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.602,25	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
79	Unid	4	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 287,10	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
80	Unid	2	Bomba de óleo lubrificante	schadex
VALOR UNITÁRIO			R\$ 478,51	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
81	Jg	4	Bronzinas fixas STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$ 292,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
82	Jg	4	Bronzinas móveis STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$ 145,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
83	Unid	8	Cabo de acelerador	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 21,94	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
84	Unid	6	Cilindro auxiliar de embreagem	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 116,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
85	Unid	10	Cilindro de freio da roda dianteira	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 100,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
86	Unid	10	Cilindro de freio da roda traseira	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 49,30	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
87	Unid	6	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 105,75	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
88	Unid	4	Cilindro mestre de freio	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 291,00	
89	Unid	3	Conjunto completo de freio de estacionamento	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 116,00	
90	Cj	2	Coroa e pinhão	engrecon
VALOR UNITÁRIO			R\$ 800,40	
91	Unid	4	Comando de seta	diretec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 78,30	
92	Unid	16	Cruzeta transmissão traseira	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 42,05	
93	Unid	4	Cubo de roda dianteira	ima
VALOR UNITÁRIO			R\$ 143,50	
94	Unid	4	Cubo de roda traseira	ima
VALOR UNITÁRIO			R\$ 145,00	
95	Unid	4	Descarga completa	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 416,50	
96	Jg	4	Embreagem (platô, disco e colar)	sachs
VALOR UNITÁRIO			R\$ 590,00	
97	Unid	6	Farol E/D	rod
VALOR UNITÁRIO			R\$ 173,00	
98	Unid	12	Filtro de ar	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 40,90	
99	Unid	30	Elementos do filtro de óleo combustível	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 5,15	
100	Unid	30	Filtro de óleo lubrificante	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 23,19	
101	Unid	4	Garfo da embreagem	cafil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 20,40	
102	Jg	6	Junta de caixa de câmbio	branil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 6,15	
103	Jg	6	Juntas de motor	spall
VALOR UNITÁRIO			R\$ 152,25	
104	Unid	10	Lâmpadas de farol Halogen H4 12V 60/55 W	brita
VALOR UNITÁRIO			R\$ 22,15	
105	Unid	10	Lanterna dianteira E/D	grow
VALOR UNITÁRIO			R\$ 18,95	
106	Unid	10	Lanterna traseira E/D	grow
VALOR UNITÁRIO			R\$ 25,50	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
107	Jg	6	Lonas de freio	frasler
VALOR UNITÁRIO			R\$ 31,80	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
108	Unid	2	Luva de transmissão	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 61,03	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
109	Unid	2	Motor do limpador de para-brisa	bosch
VALOR UNITÁRIO			R\$ 289,56	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
110	Unid	2	Motor do arranque	gauss
VALOR UNITÁRIO			R\$ 980,99	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
111	Unid	6	Mangotes d'água superior	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 15,22	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
112	Unid	6	Mangotes d'água inferior	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 29,19	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
113	Unid	3	Para-brisa dianteiro	fanavid
VALOR UNITÁRIO			R\$ 166,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
114	Pares	22	Palheta do limpador do para-brisa	granero
VALOR UNITÁRIO			R\$ 31,38	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
115	Cj	2	Planetárias do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO			R\$ 163,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
116	Unid	6	Pinhão do velocímetro	zem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 34,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
117	Kit	2	Pistão do motor STD	cofap
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.101,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
118	Unid	10	Ponteira de direção L/D	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 60,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
119	Unid	10	Ponteira de direção L/E	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 49,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
120	Unid	2	Ponteira estriada da transmissão	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 51,80	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
121	Unid	2	Radiador d'água	visconde
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.212,30	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
122	Unid	3	Reservatório de combustível	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 297,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
123	Unid	10	Retentor externo da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 12,25	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
124	Unid	10	Retentor interno da roda traseira	metagal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 6,90	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
125	Unid	6	Retrovisor	cofram
VALOR UNITÁRIO			R\$ 21,07	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
126	Unid	6	Rolamento da coluna de direção	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 27,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
127	Unid	6	Rolamento de centro	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 70,90	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
128	Unid	10	Rolamento externo da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 77,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
129	Unid	10	Rolamento interno da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 86,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
130	Cj	2	Satélites do diferencial	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 87,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
131	Unid	6	Sensor de temperatura	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 34,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
132	Unid	6	Sensor do óleo do motor	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 122,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
133	Unid	6	Silencioso da descarga	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 113,10	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
134	Cj	3	Sincronizador da caixa de câmbio	tiph
VALOR UNITÁRIO			R\$ 664,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
135	Unid	6	Tambor de freio estacionamento	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 87,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
136	Unid	6	Tambor de freio roda dianteira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 118,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
137	Unid	6	Tambor de freio roda traseira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 118,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
138	Unid	3	Válvula termostática	tem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 95,00	
LOTE III - TOYOTA HILUX APÓS 2002				
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
139	Unid	6	Amortecedor dianteiro	corvem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 173,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
140	Unid	6	Arnotecedor traseiro	corvem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 270,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
141	Jg	1	Anéis de segmentos STD	cofap
VALOR UNITÁRIO			R\$ 530,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
142	Unid	3	Automático do arranque	ariello
VALOR UNITÁRIO			R\$ 912,38	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
143	Unid	3	Bateria 80 AH	kondor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 345,74	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
144	Unid	1	Barra de direção curta	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 134,46	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
145	Unid	2	Bengala	controil
VALOR UNITÁRIO		R\$ 2.977,24		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
146	Unid	1	Bomba de óleo lubrificante	schadex
VALOR UNITÁRIO		R\$ 2.304,96		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
147	Unid	2	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO		R\$ 201,68		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
148	Unid	2	Bomba alimentadora de combustível	carter
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1.728,72		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
149	Unid	3	Bóia de combustível	diretec
VALOR UNITÁRIO		R\$ 249,70		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
150	Jg	2	Bronzinas	mogul
VALOR UNITÁRIO		R\$ 76,83		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
151	Jg	2	Bronzinas moveis STD	mogul
VALOR UNITÁRIO		R\$ 67,23		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
152	Unid	3	Cabo de acelerador	liebau
VALOR UNITÁRIO		R\$ 124,85		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
153	Unid	3	Cilindro auxiliar de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO		R\$ 259,31		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
154	Unid	3	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO		R\$ 537,82		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
155	Unid	6	Cilindro de freio das rodas dianteiras	transtec
VALOR UNITÁRIO		R\$ 120,05		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
156	Unid	2	Cilindro mestre de freio	transtec
VALOR UNITÁRIO		R\$ 650,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
157	Unid	6	Cilindro de freio das rodas traseiras	fiban
VALOR UNITÁRIO		R\$ 254,80		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
158	Unid	3	Conjunto completo de freio de estacionamento	viemar
VALOR UNITÁRIO		R\$ 540,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
159	Unid	3	Correia do alternador	dayco
VALOR UNITÁRIO		R\$ 58,80		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
160	Unid	3	Correia dentada	goodyear
VALOR UNITÁRIO		R\$ 281,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
161	Unid	2	Comando de seta	diretec
VALOR UNITÁRIO		R\$ 410,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
162	Jg	3	Embreagem (platô, disco e colar)	sachs
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1.344,56		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
163	Unid	2	Para-brisa dianteiro	fanavid
VALOR UNITÁRIO		R\$ 614,66		

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
164	Cj	1	Planetárias do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO		R\$ 288,12		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
165	Cj	1	Satélites do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO		R\$ 172,87		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
166	Unid	6	Cruzeta	sthal
VALOR UNITÁRIO		R\$ 76,83		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
167	Unid	2	Cubo de roda traseira	ima
VALOR UNITÁRIO		R\$ 62,43		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
168	Unid	2	Cubo da roda dianteira	ima
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1.056,44		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
169	Unid	2	Descarga completa	wiester
VALOR UNITÁRIO		R\$ 1.152,48		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
170	Unid	4	Farol esquerdo/direito	rcd
VALOR UNITÁRIO		R\$ 400,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
171	Unid	12	Filtro de ar	vox
VALOR UNITÁRIO		R\$ 58,80		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
172	Unid	12	Filtro de Combustível	vox
VALOR UNITÁRIO		R\$ 49,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
173	Unid	12	Filtro de óleo lubrificante	vox
VALOR UNITÁRIO		R\$ 35,28		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
174	Jg	2	Junta de caixa de câmbio	platinum
VALOR UNITÁRIO		R\$ 158,76		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
175	Unid	3	Junta do cabeçote	platinum
VALOR UNITÁRIO		R\$ 338,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
176	Jg	2	Juntas do motor	branil
VALOR UNITÁRIO		R\$ 500,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
177	Unid	3	Mangotes d'água superior	união
VALOR UNITÁRIO		R\$ 69,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
178	Unid	3	Mangotes d'água inferior	toyota
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,96		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
179	Unid	4	Lanterna dianteira D/E	grow
VALOR UNITÁRIO		R\$ 50,96		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
180	Unid	4	Lanternas traseiras D/E	grow
VALOR UNITÁRIO		R\$ 610,54		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
181	Jg	3	Lonas de freio	fraslee
VALOR UNITÁRIO		R\$ 187,00		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
182	Unid	1	Luva de transmissão	sthal
VALOR UNITÁRIO		R\$ 454,72		

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
183	Unid	2	Motor do limpador do para-brisa	bosch
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.700,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
184	Pares	6	Palheta do limpador	unix
VALOR UNITÁRIO			R\$ 63,70	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
185	Jg	6	Pastilhas de freio	syl
VALOR UNITÁRIO			R\$ 158,76	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
186	Unid	3	Pinhão do velocímetro	zen
VALOR UNITÁRIO			R\$ 53,90	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
187	Unid	2	Pivô inferior da balança	grn
VALOR UNITÁRIO			R\$ 277,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
188	Unid	2	Pivô superior da balança	grn
VALOR UNITÁRIO			R\$ 155,82	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
189	Kit	1	Pistão do motor STD	Metal leve
VALOR UNITÁRIO			R\$ 2.500,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
190	Unid	3	Ponteira de direção L/D	controil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 67,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
191	Unid	3	Ponteira de direção L/E	controil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 31,69	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
192	Unid	2	Reservatório de Combustível	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.913,18	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
193	Unid	1	Radiador d'água	visconde
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.440,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
194	Unid	4	Retentor externo da roda dianteira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 53,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
195	Unid	4	Retentor externo da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 57,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
196	Unid	4	Retentor interno da roda dianteira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 36,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
197	Unid	4	Retentor interno da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 36,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
198	Unid	4	Retrovisor E/D	diretec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 946,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
199	Unid	4	Rolamento interno roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 159,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
200	Unid	4	Rolamento externo roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 123,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
201	Unid	2	Sensor de temperatura	marelli
VALOR UNITÁRIO			R\$ 180,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
202	Unid	2	Sensor do óleo do motor	marelli
VALOR UNITÁRIO			R\$ 107,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
203	Unid	3	Silencioso da descarga	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.150,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
204	Cj	1	Sincronizador da caixa de câmbio	eaton
VALOR UNITÁRIO			R\$ 520,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
205	Unid	4	Tambor de freio traseiro	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 115,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
206	Unid	1	Válvula termostática	marelli
VALOR UNITÁRIO			R\$ 105,00	
LOTE IV - PICK-UP S.10 DIESEL 2.8 TURBO ANO APÓS 2001				
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
207	Unid	2	Amortecedor dianteiro	corven
VALOR UNITÁRIO			R\$ 116,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
208	Unid	2	Amortecedor traseiro	corven
VALOR UNITÁRIO			R\$ 191,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
209	Unid	1	Barra de direção L/E	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 217,05	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
210	Unid	1	Bengala	gm
VALOR UNITÁRIO			R\$ 437,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
211	Unid	2	Bomba alimentadora de combustível	gauss
VALOR UNITÁRIO			R\$ 195,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
212	Unid	2	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 287,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
213	Unid	1	Bomba de óleo lubrificante	anroi
VALOR UNITÁRIO			R\$ 36,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
214	Unid	1	Cabo de acelerador	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 142,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
215	Unid	1	Cabo de embreagem	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 56,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
216	Unid	2	Cilindro auxiliar de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 258,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
217	Unid	4	Cilindro de freio da roda traseira	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 375,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
218	Unid	2	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 539,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
219	Unid	2	Cilindro mestre de freio	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 220,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
220	Unid	2	Correia dentada	dayco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 116,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
221	Unid	2	Correia do alternador	dayco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 69,50	
222	Unid	4	Cruzeta da cardan	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 49,00	
223	Unid	1	Cubo da roda dianteira	ima
VALOR UNITÁRIO			R\$ 274,00	
224	Unid	1	Cubo da roda traseira	ima
VALOR UNITÁRIO			R\$ 304,50	
225	Jg	1	Embreagem (disco, colar e platô)	sachs
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.128,50	
226	Jg	1	Juntas do motor	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 261,00	
227	Jg	1	Juntas do câmbio	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 17,40	
228	Unid	2	Mangotes superior d'água	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 79,00	
229	Unid	2	Mangotes inferior d'água	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 118,00	
230	Jg	2	Pastilhas de freio	syl
VALOR UNITÁRIO			R\$ 73,00	
231	Unid	2	Descarga completa	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 452,00	
232	Unid	2	Disco de freio	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 129,00	
233	Unid	2	Farol E/D	rod
VALOR UNITÁRIO			R\$ 275,00	
234	Unid	3	Filtro de ar	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 52,00	
235	Unid	4	Filtro de óleo combustível	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 36,00	
236	Unid	2	Lanterna traseira E/D	grow
VALOR UNITÁRIO			R\$ 44,00	
237	Jg	2	Lonas de freio traseiro	fraslee
VALOR UNITÁRIO			R\$ 44,00	
238	Jg	4	Pastilhas de freio	syl
VALOR UNITÁRIO			R\$ 53,00	
239	Pares	4	Palhetas do limpador de para-brisa	unix
VALOR UNITÁRIO			R\$ 46,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
240	Cj	1	Planetárias do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO			R\$ 507,00	
241	Unid	4	Ponteira de direção E/D	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 101,00	
242	Unid	1	Radiador d'água	visconde
VALOR UNITÁRIO			R\$ 638,00	
243	Unid	1	Reservatório de combustível	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 436,45	
244	Unid	4	Retentor externo da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 44,95	
245	Unid	4	Retentor interno da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 23,20	
246	Unid	2	Retrovisor D/E	metagal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 36,25	
247	Unid	4	Rolamento da roda dianteira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 44,95	
248	Unid	4	Rolamento externo roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 168,20	
249	Unid	4	Rolamento interno da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 203,00	
250	Cj	1	Satélites do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO			R\$ 482,85	
251	Unid	1	Sensor de temperatura	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 82,65	
252	Unid	1	Sensor do óleo do motor	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 65,25	
253	Cj	1	Sincronizadores do câmbio de marchas	i m c e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 566,95	
254	Unid	4	Tambor de freio	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 245,05	
255	Unid	2	Tencionador da correia dentada	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 205,90	
256	Unid	1	Válvula termostática	marelli
VALOR UNITÁRIO			R\$ 37,70	
LOTE V - KIA MOD. K 2700 ANO 02/03				
257	Unid	1	Alternador	bosch
VALOR UNITÁRIO			R\$ 500,00	
258	Unid	2	Amortecedor dianteiro	corven
VALOR UNITÁRIO			R\$ 500,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
259	Unid	2	Amortecedor traseiro	corven
VALOR UNITÁRIO			R\$ 360,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
260	Unid	1	Automático do arranque	ariello
VALOR UNITÁRIO			R\$ 450,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
261	Unid	2	Bandeja com pivô D	grazimetal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 530,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
262	Unid	1	Barra de direção direita	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 160,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
263	Unid	1	Bandeja com pivô E	grazimetal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 520,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
264	Unid	2	Bieleta dianteira	ipab
VALOR UNITÁRIO			R\$ 62,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
265	Unid	1	Bomba alimentadora de combustível	bosch
VALOR UNITÁRIO			R\$ 999,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
266	Unid	1	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 480,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
267	Unid	1	Bomba de óleo lubrificante	anroi
VALOR UNITÁRIO			R\$ 800,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
268	Kit	4	Buchas do estabilizador dianteiro	sampel
VALOR UNITÁRIO			R\$ 145,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
269	Unid	4	Bucha do amortecedor	sampel
VALOR UNITÁRIO			R\$ 43,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
270	Unid	2	Cabo de acelerador	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 89,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
271	Unid	2	Calço da caixa de marchas	ipab
VALOR UNITÁRIO			R\$ 108,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
272	Unid	4	Calço do motor	ipab
VALOR UNITÁRIO			R\$ 182,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
273	Kit	2	Camisas, pistões e anéis segmento do motor	ks
VALOR UNITÁRIO			R\$ 2.000,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
274	Unid	2	Cilindro auxiliar de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 182,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
275	Unid	4	Cilindro de freios da roda traseira	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 109,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
276	Unid	2	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 308,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
277	Unid	2	Cilindro mestre de freios	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 800,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
278	Unid	1	Comando de seta	diretec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 410,00	
279	Unid	2	Correia dentada	dayco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 79,00	
280	Unid	2	Correia do alternador	dayco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 70,00	
281	Unid	1	Cubo da roda dianteira	ima
VALOR UNITÁRIO			R\$ 300,00	
282	Unid	1	Cubo da roda traseira	ima
VALOR UNITÁRIO			R\$ 340,00	
283	Jg	2	Embreagem (disco, colar e platô)	mercan
VALOR UNITÁRIO			R\$ 820,00	
284	Jg	1	Juntas do motor	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 230,00	
285	Jg	1	Juntas do câmbio de marchas	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 80,00	
286	Unid	2	Mangotes superior do radiador	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 74,00	
287	Unid	2	Mangotes inferior do radiador	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 79,00	
288	Jg	4	Pastilhas de freio dianteira	syl
VALOR UNITÁRIO			R\$ 109,00	
289	Unid	2	Descarga completa	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 600,00	
290	Unid	4	Disco de freio	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 280,00	
291	Unid	4	Elevador do vidro da porta direita/esquerda	micro
VALOR UNITÁRIO			R\$ 230,00	
292	Unid	2	Farol E/D	rod
VALOR UNITÁRIO			R\$ 700,00	
293	Unid	2	Filtro de ar	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 95,00	
294	Unid	4	Filtro de óleo combustível	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 60,00	
295	Unid	4	Filtro de óleo lubrificante	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 80,00	
296	Unid	1	Hélice do radiador	original kia
VALOR UNITÁRIO			R\$ 800,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
297	Unid	1	Hidrovácuo do freio	bosch
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.100,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
298	Unid	6	Lâmpada de farol halogen H4 12V 60/55 W	bríta
VALOR UNITÁRIO			R\$ 16,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
299	Unid	2	Lanterna traseira D/E	grow
VALOR UNITÁRIO			R\$ 340,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
300	Jg	2	Lonas de freio traseiro	fraslee
VALOR UNITÁRIO			R\$ 150,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
301	Unid	2	Maçaneta externa das portas	universal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 120,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
302	Unid	2	Maçaneta interna das portas	universal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 81,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
303	Unid	1	Motor de arranque	ariello
VALOR UNITÁRIO			R\$ 910,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
304	Pares	4	Palhetas do limpador de para-brisa	djalma
VALOR UNITÁRIO			R\$ 88,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
305	Jg	1	Planetárias do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO			R\$ 500,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
306	Unid	2	Terminais de direção L/D	drb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 180,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
307	Unid	2	Terminais de direção L/E	drb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 180,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
308	Unid	1	Radiador d'água	visconde
VALOR UNITÁRIO			R\$ 500,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
309	Unid	1	Reservatório de combustível	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 170,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
310	Unid	2	Retentor externo da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 210,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
311	Unid	2	Retentor interno da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 38,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
312	Unid	2	Retrovisores D/E	cofran
VALOR UNITÁRIO			R\$ 290,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
313	Unid	4	Rolamentos dianteiro da roda	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 230,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
314	Unid	4	Rolamento externo da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 250,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
315	Unid	4	Rolamento interno da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 160,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
316	Cj	1	Satélites do diferencial	tiph
VALOR UNITÁRIO			R\$ 540,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
317	Unid	1	Sensor de temperatura	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 80,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
318	Unid	2	Sensor do óleo do motor	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 150,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
319	Jg	1	Sincronizadores do câmbio de marchas	imce
VALOR UNITÁRIO			R\$ 80,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
320	Unid	4	Tambores de freio traseiro	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 285,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
321	Unid	1	Tencionador da correia dentada	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 159,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
322	Unid	1	Válvula termostática	marelli
VALOR UNITÁRIO			R\$ 140,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
323	Unid	4	Velas de aquecimento	beru
VALOR UNITÁRIO			R\$ 165,00	
LOTE VI - CAMINHÃO V.W. MOD. 16-210 – CUMMINS 90/91				
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
324	Unid	4	Amortecedor dianteiro	monroe
VALOR UNITÁRIO			R\$ 226,45	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
325	Unid	4	Amortecedor traseiro	monroe
VALOR UNITÁRIO			R\$ 259,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
326	Unid	2	Automático do arranque 901	zm
VALOR UNITÁRIO			R\$ 292,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
327	Unid	2	Automático do arranque 902	zm
VALOR UNITÁRIO			R\$ 274,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
328	Unid	2	Bateria 150AH	kondor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 346,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
329	Unid	3	Barra de direção curta	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 419,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
330	Unid	2	Bengala	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 313,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
331	Unid	2	Bobina de campo do arranque	gauss
VALOR UNITÁRIO			R\$ 142,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
332	Unid	2	Bomba alimentadora d combustível	gauss
VALOR UNITÁRIO			R\$ 242,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
333	Unid	2	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 162,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
334	Unid	2	Bomba de óleo lubrificante	anroi
VALOR UNITÁRIO			R\$ 548,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
335	Jg	2	Bronzinas fixa STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$ 114,00	
336	Jg	2	Bronzinas móvel STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$ 93,00	
337	Unid	2	Cabo de acelerador	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 92,00	
338	Unid	6	Cabo de tomada de força	dhb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 104,00	
339	Unid	4	Cilindro auxiliar de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 65,00	
340	Unid	4	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 84,00	
341	Jg	2	Embreagem (platô, disco e colar)	sachs
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.276,00	
342	Unid	6	Cruzeta do cardan	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 101,00	
343	Unid	2	Descarga intermediária	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 362,00	
344	Unid	12	Diafragma de freio	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 21,00	
345	Unid	2	Engrenagem da 4ª móvel da caixa marcha	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 316,00	
346	Unid	2	Eixo principal da caixa de marcha	Original vw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 800,00	
347	Unid	2	Flange da saída da caixa de marcha	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 374,00	
348	Pares	2	Faróis esquerdo/direito	rcd
VALOR UNITÁRIO			R\$ 163,85	
349	Unid	2	Induzido do arranque	ariello
VALOR UNITÁRIO			R\$ 390,05	
350	Unid	6	Filtro de água	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 17,40	
351	Unid	6	Filtro de ar	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 73,95	
352	Unid	12	Filtro de Combustível	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 36,75	
353	Unid	6	Filtro de óleo lubrificante	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 50,75	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
354	Unid	2	Junta do cárter	brasil
VALOR UNITÁRIO			R\$27,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
355	Unid	4	Juntas do cabeçote	brasil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 142,80	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
356	Jg	2	Juntas da caixa de câmbio	spall
VALOR UNITÁRIO			R\$ 68,15	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
357	Jg	2	Juntas do motor	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 581,45	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
358	Cx	2	Lâmpadas de lanterna 01 pólo 12V21W cx. c 10 unid.	gm
VALOR UNITÁRIO			R\$ 14,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
359	Unid	4	Lanterna traseira	grow
VALOR UNITÁRIO			R\$ 40,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
360	Jg	2	Lonas de freio traseiro	fraslie
VALOR UNITÁRIO			R\$ 117,45	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
361	Jg	2	Lonas de freio dianteiras	fraslie
VALOR UNITÁRIO			R\$ 164,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
362	Unid	1	Luva de transmissão	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 102,90	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
363	Unid	4	Máquina do vidro da porta D/E	universal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 65,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
364	Unid	2	Manete de freio de estacionamento	transtec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 261,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
365	Unid	2	Motor do limpador de para-brisa	bosch
VALOR UNITÁRIO			R\$ 307,40	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
366	Unid	1	Para-brisa dianteiro	fanavid
VALOR UNITÁRIO			R\$ 419,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
367	Par	6	Palhetas do limpador de para-brisa	unix
VALOR UNITÁRIO			R\$ 65,25	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
368	Unid	2	Pinhão do velocímetro	zem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 96,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
369	Unid	2	Ponteira do varão da caixa de câmbio	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 96,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
370	Unid	2	Porta escovas do arranque	gauss
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
371	Unid	2	Ponteira estriada da transmissão	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 165,30	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
372	Unid	2	Reservatório de combustível	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 551,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
373	Unid	2	Reservatório d'água	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 73,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
374	Unid	2	Retentor traseiro da caixa de marcha	corfeco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 71,05	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
375	Unid	2	Retentor dianteiro da caixa de marcha	corfeco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 52,20	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
376	Unid	4	Retentor externo da roda dianteira	corfeco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 44,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
377	Unid	4	Retentor externo da roda traseira	corfeco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 55,10	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
378	Unid	4	Retentor interno da roda dianteira	sabo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 56,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
379	Unid	4	Retentor interno da roda traseira	sabo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 60,90	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
380	Unid	4	Retrovisores E/D	metagal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 55,10	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
381	Unid	2	Rolamento de centro	rei
VALOR UNITÁRIO			R\$ 56,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
382	Unid	4	Rolamento externo da roda dianteira	ntn
VALOR UNITÁRIO			R\$ 114,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
383	Unid	4	Rolamento externo da roda traseira	ntn
VALOR UNITÁRIO			R\$ 172,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
384	Unid	4	Rolamento interno da roda dianteira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 160,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
385	Unid	4	Rolamento interno da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 200,10	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
386	Unid	2	Sensor de temperatura	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 62,35	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
387	Unid	2	Sensor do óleo do motor	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 55,10	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
388	Cj	2	Sincronizador da 4º e 5º da caixa de câmbio	i m c e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.000,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
389	Unid	4	Tambor da roda dianteira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 218,65	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
390	Unid	4	Tambor da roda traseira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 245,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
391	Unid	4	Terminais de direção direito/esquerdo	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 116,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
392	Unid	2	Válvula de descarga do freio de estacionamento	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 123,00	
393	Unid	2	Válvula de descarga do freio de serviço	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 123,00	
394	Unid	2	Válvula de segurança	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 95,70	
395	Unid	2	Válvula do freio motor	tem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 274,00	
396	Unid	2	Válvula dupla do pedal de freio	trantec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 406,00	
397	Unid	2	Válvula relé	olimpic
VALOR UNITÁRIO			R\$ 197,00	
398	Unid	2	Válvula termostática	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,10	
LOTE VII - CAMINHÃO V.W. MOD. 8-140 MWM ANO 95/95				
399	Unid	4	Amortecedor dianteiro	corvem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 102,00	
400	Unid	4	Amortecedor traseiro	corvem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 88,00	
401	Unid	2	Automático do arranque	ariello
VALOR UNITÁRIO			R\$ 145,00	
402	Jg	2	Anéis de segmento	cofap
VALOR UNITÁRIO			R\$ 141,00	
403	Unid	2	Bateria 100AH	kondor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 406,00	
404	Unid	2	Barra de direção curta	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 275,00	
405	Unid	2	Bengala	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 348,00	
406	Jg	2	Bronzinas móveis STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$ 116,00	
407	Jg	2	Bronzinas fixas STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$ 63,00	
408	Unid	1	Bomba de óleo lubrificante	carter
VALOR UNITÁRIO			R\$ 354,00	
409	Unid	2	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 310,00	
410	Unid	2	Bobina de campo do arranque	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 14,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
411	Unid	4	Cabo de acelerador	liebau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 34,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
412	Unid	4	Cilindro auxiliar de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 90,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
413	Unid	4	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 73,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
414	Unid	2	Conjunto de embreagem (disco, colar e platô)	sachs
VALOR UNITÁRIO			R\$ 572,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
415	Unid	6	Correia do alternador do motor	dayco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 39,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
416	Unid	12	Cruzeta	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 35,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
417	Unid	2	Descarga completa	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 410,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
418	Unid	12	Diafragma de freio	rei
VALOR UNITÁRIO			R\$ 18,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
419	Unid	4	Faróis esquerdo/direito	rcd
VALOR UNITÁRIO			R\$ 190,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
420	Unid	6	Filtro de água	Vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 31,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
421	Unid	6	Filtro de ar	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 42,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
422	Unid	8	Filtro de combustível	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 33,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
423	Unid	8	Filtro de óleo lubrificante	fram
VALOR UNITÁRIO			R\$ 20,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
424	Unid	2	Induzido do arranque	ariello
VALOR UNITÁRIO			R\$ 250,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
425	Jg	2	Junta de caixa de câmbio	branil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 30,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
426	Unid	8	Juntas do cabeçote	branil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 34,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
427	Unid	8	Juntas da tampa de válvulas	spaal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 15,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
428	Jg	2	Junta do motor	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 166,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
429	Jg	2	Kit camisa e pistões (MWM)	Metal leve
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.400,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
430	Unid	4	Lâmpada de farol Halogen H4 12V 60/55 W	brita
VALOR UNITÁRIO			R\$ 14,00	
431	Unid	4	Lanternas traseira	grow
VALOR UNITÁRIO			R\$ 42,00	
432	Jg	2	Lonas de freio traseiro	frasle
VALOR UNITÁRIO			R\$ 92,00	
433	Unid	2	Luva de transmissão	cafil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 154,00	
434	Unid	4	Máquina do vidro da porta D/E	vetore
VALOR UNITÁRIO			R\$ 55,00	
435	Unid	2	Manete de freio de estacionamento	knoor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 258,00	
436	Unid	4	Mangote superior d'água	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 59,00	
437	Unid	2	Placa de diodos do alternador	agau
VALOR UNITÁRIO			R\$ 129,00	
438	Unid	2	Para-brisa dianteiro	fanavid
VALOR UNITÁRIO			R\$ 290,00	
439	Par	6	Palhetas do limpador de para-brisa	unix
VALOR UNITÁRIO			R\$ 23,00	
440	Unid	2	Pinhão do velocímetro	unix
VALOR UNITÁRIO			R\$ 35,00	
441	Unid	2	Ponteira do varão da caixa de câmbio	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 58,00	
442	Unid	2	Ponteira estriada da transmissão	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 160,00	
443	Unid	2	Reservatório d'água	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 59,00	
444	Unid	4	Retentor externo da roda dianteira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 17,00	
445	Unid	4	Retentor externo da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 22,00	
446	Unid	4	Retentor interno da roda dianteira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 27,00	
447	Unid	4	Retentor interno da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 23,00	
448	Unid	4	Retrovisores E/D	metagal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 34,00	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
449	Unid	2	Rolamento de centro	rei
VALOR UNITÁRIO			R\$ 30,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
450	Unid	4	Rolamento externo da roda dianteira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 66,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
451	Unid	4	Rolamento externo da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
452	Unid	4	Rolamento interno da roda dianteira	ntn
VALOR UNITÁRIO			R\$ 113,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
453	Unid	4	Rolamento interno da roda traseira	ntn
VALOR UNITÁRIO			R\$ 101,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
454	Unid	2	Sensor de óleo do motor	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 72,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
455	Unid	2	Sensor de temperatura	m t e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 52,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
456	Cj	2	Sincronizador da caixa de câmbio	i m c e
VALOR UNITÁRIO			R\$ 900,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
457	Unid	4	Tambor de roda dianteira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 172,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
458	Unid	4	Tambor de roda traseira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 138,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
459	Unid	4	Terminal de direção D/E	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 67,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
460	Unid	2	Válvula de descarga do freio de estacionamento	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 77,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
461	Unid	2	Válvula de descarga do freio de serviço	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 141,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
462	Unid	2	Válvula do freio o motor	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
463	Unid	1	Válvula dupla do pedal de freio	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 250,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
464	Unid	2	Válvula termostática	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 98,00	
LOTE VIII - CAMINHÃO V. W. MOD. 13-170- CUMMINS 2000/2000				
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
465	Unid	8	Amortecedor dianteiro	corvem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 159,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
466	Unid	8	Amortecedor traseiro	corvem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 160,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
467	Unid	4	Automático do arranque	ariello
VALOR UNITÁRIO			R\$ 158,05	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
468	Jg	4	Anéis de segmento STD	cofap
VALOR UNITÁRIO			R\$ 113,83	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
469	Unid	4	Bateria 150AH	kondor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 420,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
470	Unid	4	Barra de direção curta	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 224,75	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
471	Unid	4	Bengalas	trw
VALOR UNITÁRIO			R\$ 462,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
472	Jg	2	Bronzinas móvel STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$ 64,96	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
473	Jg	2	Bronzinas fixa STD	Federal mogul
VALOR UNITÁRIO			R\$189,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
474	Unid	2	Bóia de combustível	diretec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 86,28	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
475	Unid	4	Bomba alimentadora de combustível	carter
VALOR UNITÁRIO			R\$ 247,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
476	Unid	4	Bomba d'água	indisa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 172,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
477	Unid	2	Bomba de óleo lubrificante	shadex
VALOR UNITÁRIO			R\$ 258,10	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
478	Unid	10	Cabo da tomada de força	dhb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
479	Unid	10	Cabo de acelerador	cabovel
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,26	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
480	Unid	4	Cilindro auxiliar de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 95,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
481	Unid	4	Cilindro mestre de embreagem	power
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,93	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
482	Unid	10	Correia do alternador	dayco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 60,90	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
483	Unid	10	Cruzeta	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 79,75	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
484	Kit	2	Embreagem (disco, colar e platô)	sachs
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.131,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
485	Jg	2	Juntas do motor	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 616,25	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
486	Unid	2	Junta do cabeçote	taranto
VALOR UNITÁRIO			R\$ 162,40	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
487	Unid	2	Junta do cárter	branil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 76,00	
488	Jg	2	Juntas da cx de câmbio	branil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 649,60	
489	Unid	4	Mangotes superior do radiador	jamaica
VALOR UNITÁRIO			R\$ 78,30	
490	Unid	4	Descarga parte final	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 234,90	
491	Unid	4	Descarga parte intermediaria	wiester
VALOR UNITÁRIO			R\$ 195,75	
492	Unid	20	Diafragma de freio	rei
VALOR UNITÁRIO			R\$ 20,30	
493	Unid	4	Engrenagem da 4º móvel da cx de marcha	cafil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 388,60	
494	Unid	4	Eixo principal da caixa de marcha	cafil
VALOR UNITÁRIO			R\$ 696,00	
495	Unid	4	Flange da saída da cx de marcha	Metal leve
VALOR UNITÁRIO			R\$ 421,95	
496	Unid	4	Faróis E/D	rcd
VALOR UNITÁRIO			R\$ 224,75	
497	Unid	8	Filtro de ar	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 65,98	
498	Unid	10	Filtro de óleo combustível	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 18,85	
499	Unid	10	Filtro de óleo lubrificante	vox
VALOR UNITÁRIO			R\$ 33,00	
500	Unid	8	Lâmpada de farol Halogen H4 12V 60/55 W	brita
VALOR UNITÁRIO			R\$ 12,00	
501	Unid	8	Lanternas traseira retangular	grow
VALOR UNITÁRIO			R\$ 27,84	
502	Jg	4	Lonas de freio traseiro	fraslee
VALOR UNITÁRIO			R\$ 151,50	
503	Jg	4	Lonas de freio dianteira	fraslee
VALOR UNITÁRIO			R\$ 99,47	
504	Unid	2	Luva de transmissão	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 165,30	
505	Unid	4	Máquina do vidro da porta D/E	vetore
VALOR UNITÁRIO			R\$ 85,55	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
506	Unid	2	Manete de freio de estacionamento	transtec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 108,75	
507	Unid	2	Para-brisa dianteiro	fanavid
VALOR UNITÁRIO			R\$ 445,00	
508	Jg	8	Palhetas do limpador de para-brisa	unix
VALOR UNITÁRIO			R\$ 14,50	
509	Jg	2	Planetárias do diferencial	sthal
VALOR UNITÁRIO			R\$ 490,00	
510	Unid	4	Pinhão do velocímetro	zem
VALOR UNITÁRIO			R\$ 71,50	
511	Unid	4	Porta escovas do arranque	acesa
VALOR UNITÁRIO			R\$ 79,75	
512	Unid	4	Ponteira da direção	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 79,75	
513	Unid	2	Ponteira estriada da transmissão	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 162,40	
514	Unid	2	Radiador de água	visconde
VALOR UNITÁRIO			R\$ 1.145,50	
515	Unid	4	Reservatório d'água	bepo
VALOR UNITÁRIO			R\$ 49,30	
516	Unid	2	Reservatório de combustível	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 551,00	
517	Unid	2	Retentor traseiro da caixa de marcha	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 42,05	
518	Unid	2	Retentor dianteiro da caixa de marcha	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 66,70	
519	Unid	8	Retentor externo da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 40,60	
520	Unid	8	Retentor interno da roda traseira	corteco
VALOR UNITÁRIO			R\$ 40,60	
521	Unid	4	Retrovisores D/E	diretec
VALOR UNITÁRIO			R\$ 258,10	
522	Unid	4	Rolamento externo da roda traseira	hrb
VALOR UNITÁRIO			R\$ 128,50	
523	Unid	4	Rolamento interno da roda traseira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 172,55	
524	Unid	4	Rolamento interno da roda dianteira	hiper
VALOR UNITÁRIO			R\$ 193,50	

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
525	Jg	2	Satélites do diferencial	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 232,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
526	Unid	2	Sensor de temperatura	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 56,45	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
527	Unid	2	Sensor de óleo do motor	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 44,95	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
528	Unid	2	Sincronizador da 4ª e 5ª da cc de câmbio	clarck
VALOR UNITÁRIO			R\$ 810,55	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
529	Unid	4	Tambor de freio dianteiro	frum
VALOR UNITÁRIO			R\$ 314,86	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
530	Unid	4	Tambor de freio traseiro	frum
VALOR UNITÁRIO			R\$ 400,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
531	Unid	2	Válvula de descarga do freio de estacionamento	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 178,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
532	Unid	2	Válvula do freio motor	knor
VALOR UNITÁRIO			R\$ 422,50	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
533	Unid	2	Válvula dupla do pedal de freio	viemar
VALOR UNITÁRIO			R\$ 325,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
534	Unid	2	Válvula relé	olimpic
VALOR UNITÁRIO			R\$ 235,00	
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
535	Unid	2	Válvula termostática	marelli
VALOR UNITÁRIO			R\$ 14,50	

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços de peças multi-marcas para veículos médios e pesados, de propriedade desta Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no **§ 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93**, devidamente autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na oficina mecânica desta Prefeitura Municipal, sito à Praça marques de tamandaré, s/nº - Centro – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **24 (vinte e quatro) horas**, após

cada solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 028/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 028/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 028/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea "d", do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

P= Pó x (I x Io), onde

P= Preços Ajustados

Pó = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

Io = Índice do mês anterior da proposta

7.4 - O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA

8.1 - PRAZO DE GARANTIA contra eventuais defeitos de fabricação será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a partir da retirada da loja.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES**9.1 - DA CONTRATADA**

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

9.1.2. Fornecer os materiais no local indicado neste Termo.

9.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

9.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

9.1.5. Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.**

9.1.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

9.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

9.2 - DA CONTRATANTE

9.2.1 - Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

9.2.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.2.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

9.2.5 - Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.6 - Promover a Ordem de Fornecimento dos materiais devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

9.2.6.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

9.2.7 - Devolver o material, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da

aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O gerenciamento e a fiscalização, caberá a funcionário formalmente designado pelo Secretário da pasta requisitante deste Pregão, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

11.1.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

11.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

11.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CREF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 12.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso das penalidades previstas no item 12.1, alínea "e", caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

13.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

13.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

13.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

13.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

13.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

14.1.1. automaticamente.

14.1.2. por decurso de prazo de vigência.

14.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

14.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

EMPRESA: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA DO GASÔMETRO, 522/530

SÃO PAULO, ESTADO: SP Cep: 03004-000

TELEFONE: 11 - 3229-4800

EMAIL - www.alvamar.com.br

WILSON ROBERTO FERREIRA DE FREITAS

Nome do Representante legal

RG: 14.939.238 SSP/SP; CPF: 021.511.298-96

PORTARIA Nº 002/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- A disposição do artigo 2º, item 2.1, III, letra "d", da Lei 2.074/2008 que define outras competências da Presidência;
- Que cabe a mesma baixar atos de gestão necessários à administração do ANGRAPREV;
- A Tomada de Preços 002/2010, referente a prestação de serviço de Perícias/Laudos Médicos para concessão de aposentadoria por invalidez e concessão de licença para tratamento de saúde dos servidores municipais;
- Que a designação do titular da Gerência de Benefícios para acompanhar

e fiscalizar o objeto desta Licitação, bem como, atestar o recebimento dos documentos fiscais de cobrança e respectiva fatura emitida pela Contratada, é obrigação do ANGRAPREV prevista no item 18.2.2 do Edital da Tomada de Preços mencionada;

- Que tal designação é feita na pessoa do titular da Gerência de Benefícios do ANGRAPREV;

RESOLVE:

DESIGNAR o titular da Gerência de Benefícios, do ANGRAPREV, NEUSA MARIA BARCELOS DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula 3140, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços 002/2010, atestando o recebimento dos serviços na forma pactuada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2010.

Angra dos Reis, 30 de Julho de 2010.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

DECRETO Nº 7.540, DE 28 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 817.475,97 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 817.475,97 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍZ GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultur

ANEXO SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	18.905,56
20.01.319004.04.122.0101.2.001.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	14.454,59
20.05.319113.12.361.0101.2.001.15.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.15.00	169.000,00
20.12.319011.12.366.0101.2.001.15.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.15.00	120.000,00
20.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339033.04.122.0101.2.002.00.00	3.000,00
20.01.449052.04.122.0101.2.002.00.00	20.01.339036.04.122.0101.2.002.00.00	2.000,00
20.06.339092.04.122.0101.2.002.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	116.560,00
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.1.068.00.00	4.500,00
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339093.04.122.0101.2.002.00.00	3.371,30
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	2.500,16
20.05.339092.12.367.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00	705,00
20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00	315,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	42.350,00
20.01.339039.06.182.0103.1.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.025.00.00	10.000,00
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.10.449052.04.122.0101.2.002.00.00	5.375,00
21.01.339031.13.392.0132.2.175.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	578,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.99.999999.99.999.0999.9.999.00.00	7.059,00
23.01.319004.10.301.0101.2.001.00.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	296.802,36
TOTAL		817.475,97

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

= Ordinário

15.0 = FUNDEB

**D E C R E T O Nº 7.541,
DE 28 DE JULHO DE 2010**

REGULAMENTA A LEI Nº 2.583, DE 17 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONCESSIONÁRIAS OU EMPRESAS PRIVADAS DE ENERGIA ELÉTRICA OU DE TELECOMUNICAÇÕES, REMOVEREM POSTES QUE ESTEJAM OBSTRUINDO AS FRENTES DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS OU AINDA QUE IMPEÇAM O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES OU VEÍCULOS, SEM ONERAR O CONTRIBUINTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência à Administração, com o objetivo de aperfeiçoar o seu desempenho e aumentar a satisfação, conforto e segurança dos Municípios;

CONSIDERANDO que a ocupação de logradouros públicos com postes prescinde, em casos de menor complexidade, de controle pertinentes à prática da atividade com o uso de estruturas permanentes, observadas em qualquer hipótese as precauções convenientes;

CONSIDERANDO que a regulamentação estabelecida neste Decreto tem como objetivo harmonizar e preservar os aspectos urbanísticos, paisagísticos e ambientais do espaço urbano;

CONSIDERANDO que é de interesse público minimizar possíveis impactos negativos decorrentes da implantação dos postes em logradouros públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada por este Decreto a instalação de postes em todo o Município, sendo obrigatório que todo poste que estiver colocando em risco o trânsito de veículos e/ou pedestres deverão ser removidos e recolocados.

Art. 2º O Permissionário ou Concessionário de serviços públicos ou Entidade a elas equiparadas que for instalar um poste em logradouro público que se situar em frente a unidade residencial ou comercial que venha a restringir o direito de ir e vir do cidadão, de entrar em sua residência e/ou empresa, ou que impeça a utilização de garagem, serão responsáveis pela sua retirada.

Art. 3º Também será objeto de remoção o poste que não estiver em bom estado de conservação, ou seja, aquele que oferece risco de cair em função do desgaste sofrido pelo tempo.

Art. 4º Todo poste que por efeito da natureza, sofrer danos estruturais ou venha a se inclinar de forma a colocar em risco os cidadãos, deverá ser realinhado e/ou verticalizado.

Art. 5º Os postes que estiverem em meio ao passeio público, cuja retirada puder acarretar prejuízos aos usuários dos serviços permitidos ou concedidos serão analisados, individualmente, pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos que determinará a maneira cabível para a respectiva retirada.

Art. 6º Nos casos específicos de remoção de postes, onde a rede aérea for substituída por rede de distribuição elétrica e/ou de telecomunicações subterrânea, obrigatoriamente, tais projetos deverão ser analisados e assinados com a numeração do registro no CREA pela gerência de iluminação pública.

Art. 7º O Setor de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através da Gerência de Iluminação Pública, será responsável pela análise e aprovação dos projetos que envolvam instalação de postes ou de rede de distribuição elétrica e/ou de telecomunicações subterrâneas.

Parágrafo único. O permissionário ou Concessionário deverá fornecer à Gerência de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos uma cópia de todos os projetos de rede subterrânea que encaminhar para análise e aprovação, permanecendo em arquivo da Secretaria a cópia do referido projeto, após aprovado.

Art. 8º Caberá ao Setor de Iluminação Pública e demais órgãos competentes do Poder Público Municipal analisar, aprovar e fiscalizar todos os projetos e solicitações de retiradas e locações de postes situados em logradouros públicos.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, através da Gerência de Iluminação Pública, poderá editar outros atos necessários ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 10. A não observância das normas previstas na Lei nº 2.583, de 17 de maio de 2010, ensejará a notificação do responsável, sob pena das seguintes medidas administrativas:

I – advertência (notificação preliminar);

II – multa de 1000 a 2000 UFIR.

Parágrafo único. A reincidência no descumprimento das normas expressas na Lei nº 2.583/2010, implicará no pagamento da multa em dobro da estipulada no inciso II deste artigo.

Art. 11. A penalidade pecuniária será inscrita em dívida ativa e judicialmente executada quando imposta de forma regular e pelos meios hábeis, se o infrator se recusar a satisfazê-la no prazo legal.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABEL MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**D E C R E T O Nº 7.542,
DE 28 DE JULHO DE 2010**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 2.488, de 16 de março de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 56.535,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 56.535,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.244.0134.2.331.37.00	26.01.339030.08.244.0134.2.248.37.00	48.535,60
26.01.339039.08.244.0138.2.265.37.00	26.01.339036.08.244.0138.2.265.37.00	8.000,00
TOTAL		56.535,60

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.0 – Fundo Nacional de Assistência Social -

MDS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação

**D E C R E T O Nº 7.544,
DE 29 DE JULHO DE 2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 298/2010/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 26 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **SAMIR MACHADO ASSAD**, Matrícula 20623, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**D E C R E T O Nº 7.545,
DE 29 DE JULHO DE 2010**

ALTERA O DECRETO Nº 5.998, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 5.998, de 20 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: **“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO**

SERVIÇO DE CORTE E PODA DE ÁRVORE E A CRIAÇÃO DE SEU RESPECTIVO PREÇO PÚBLICO”. (NR)

Art. 2º Os dispositivos abaixo enumerados, do Decreto nº 5.998, de 20 de agosto de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica regulamentado o Serviço de Corte e Poda de Árvores e criado seu respectivo Preço Público.” (NR)

“**Art. 2º** O pedido de vistoria para corte e/ou poda de árvores, deverá ser formulado por requerimento dirigido a Subsecretaria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, quando em área particular e para Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos quando em área pública.

Parágrafo único. O pedido será analisado e autorizado pela Subsecretaria de Meio Ambiente, a qual emitirá o competente laudo técnico, quando em área particular.” (NR)

“**Art. 3º** Em caso de deferimento da solicitação, e o requerente optar pela execução de serviço pelo poder público municipal, o mesmo deverá solicitar o envio do processo à Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, que verificará as condições e o grau de risco para execução do corte de árvore e a devida classificação, de acordo com seu porte.

[...]” (NR)

“**Art. 4º** O Preço Público deverá ser recolhido aos cofres municipais, posteriormente repassado à Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, para pagamento do custo com a referida prestação de serviço.

§ 1º A execução do serviço, pela Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, será enquadrada no Preço Público abaixo discriminado, de acordo com o respectivo Nível:

[...]” (NR)

“**Art. 5º** [...]”

§ 1º O requerente poderá solicitar que o recolhimento seja feito em até quatro parcelas.

[...]” (NR)

“**Art. 6º** Comprovado o recolhimento, o processo será encaminhado à Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, que será responsável pela execução dos serviços definidos no processo.” (NR)

“**Art. 7º** Fica dispensada a elaboração do laudo técnico previsto no art. 2º do presente Decreto, na hipótese da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas considerar como emergencial o corte de árvore, em virtude de vistoria.

[...]”

I – comprometimento da base de sustentação do vegetal ou comprometimento quanto ao estado fitossanitário do vegetal;

[...]” (NR)

“**Art. 8º** Quando se tratar de área particular, a Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas somente executará o serviço de corte ou poda de vegetal mediante autorização, por escrito, do proprietário do imóvel ou por determinação judicial.” (NR)

“**Art. 9º** A Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas não poderá executar os serviços de corte ou poda de qualquer vegetal que seja sob a alegação de risco a terceiros, salvo a concordância expressa do proprietário ou por determinação judicial ou por autoridade administrativa superior.” (NR)

“**Art. 10.** Não é permitido à subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas o corte ou poda de algum outro vegetal que não seja o objeto autorizado para o serviço.” (NR)

“**Art. 11.** A Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas fica responsável pela limpeza do local em decorrência da execução do serviço.” (NR)

“**Art. 12.** Quando da vistoria pelos Técnicos da Subsecretaria de Parques e Jardins e Intervenções Urbanas, for constatada qualquer lesão causada propositalmente com o intuito de provocar a morte do vegetal, por constituir crime ambiental, nos termos da legislação vigente, será encaminhada queixa ao órgão competente para que este tome as devidas providências, sendo o residente no local notificado e ficando o Poder Público isento dos danos causados por terceiros.” (NR)

Art. 3º As solicitações de corte de árvores em caráter emergencial ocorridas durante os finais de semana, feriados e período noturno, estarão sob a responsabilidade de execução da Subsecretaria de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.279/2010/FT**, Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 018/2010/FT, à empresa **SAVEIROS TOUR TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.379.945/0001-27, no valor unitário de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), correspondente ao Item nº1 e o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente ao Item nº2, respectivamente, nas condições e especificações estabelecidas no referido Edital e na Ata de Registro de Preços.

Angra dos Reis/RJ, 30 de julho de 2010.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Presidente da TurisAngra

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/10/FT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/10/FT**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Veníssius da Silva Barbosa, e a empresa SAVEIROS TOUR TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo discriminados, para eventual serviço de locação de embarcações tipo saveiro, com seu respectivo preço unitário, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 018/2010/FT, objeto do processo administrativo nº. D279/2010/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

ITEM Nº 1

Especificação do Item: As embarcações deverão atender as especificações expressas no Item 1 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 018/10/FT.

Empresa vencedora: SAVEIROS TOUR TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.379.945/0001-27

ITEM	QUANT.	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	02	Diárias de embarcação tipo saveiro, com capacidade mínima para 100 (cem) passageiros, para transporte com roteiros realizados na Baía de Ilha Grande e Baía da Ribeira, equipada com banheiro, rádio VHF, GPS, acomodações em perfeito estado de conservação (bancos, estofados, banheiro, água doce) e equipamentos de navegação e segurança obrigatórios exigidos pela autoridade marítima. A embarcação será utilizada no dia 01 de janeiro de 2011. As diárias terão duração de 8 (oito) horas e as despesas com combustível correrá por conta da contratada . A embarcação será solicitada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	R\$8.700,00

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 30 de julho de 2010.

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Presidente

Domenico Sabato Accetta

Saveiros Tour Turismo e Navegação Ltda

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/10/FT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/10/FT**

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2010, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa, e a empresa SAVEIROS TOUR TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente aos itens abaixo discriminados, para eventual serviço de locação de embarcações tipo lancha, com seu respectivo preço unitário, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº. 018/2010/FT, objeto do processo administrativo nº. D279/2010/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

ITEM Nº 2

Especificação do Item: As embarcações deverão atender as especificações expressas no Item 2 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 018/10/FT.

Empresa vencedora: SAVEIROS TOUR TURISMO E NAVEGAÇÃO LTDA

CNPJ: 30.379.945/0001-27

ITEM	QUANT.	DESCRICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	50	Diárias de Lancha rápida, 32 pés , cabinada, com capacidade para 15 passageiros para navegação dentro da Bahia da Ilha Grande e 12 passageiros para navegação em alto mar, com casco de fibra de vidro, dois motores, velocidade de aproximadamente 15 <i>knots</i> , equipada com banheiro, rádio VHF, GPS e sonda, acomodações em perfeito estado de conservação (bancos, estofados, banheiro, água doce), com no mínimo 2 cabines que possibilitem o pernoite, habilitada para navegação em mar aberto e com toda a documentação e equipamentos de navegação e segurança obrigatórios exigidos pela autoridade marítima . As diárias terão duração de 8 (oito) horas e as despesas com combustível correrá por conta da contratada . A lancha será solicitada com antecedência mínima de 24h.	R\$3.000,00

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 30 de julho de 2010.
 Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa
 Presidente
 Domenico Sabato Accetta
 Saveiros Tour Turismo e Navegação Ltda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2009/TUR**

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA FLEX CART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 (um) ano contados a partir do término do prazo previsto no contrato originário.

VALOR: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Dotação nº. 22.01.339033.04.122.101.2.184, Ficha nº. 07, Nota de Empenho nº.336 /2010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 084/2010/FT.DE, de 08 de julho de 2010, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.303/10/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2010.

Angra dos Reis/RJ, 27 de julho de 2010.
 Marcus Veníssiuss da Silva Barbosa
 Presidente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Jorge Irineu da Costa, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo nº. 4.653/2007, Defesa de Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Rosângela Amaral Duarte Perdigão, com endereço à Rua da Limeira, s/n.º, Quadra 64, Lote 31, Parque Mambucaba, Angra dos Reis - RJ, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº. 2.394/2007, na forma da ementa, a saber: **“Urbanismo. Auto de Infração. Parcelamento Irregular do Solo. Não Acolhimento da Impugnação ao Auto. Impugnação Intempestiva. Mantida Penalidade Imposta pelo Fiscal Autuante”**. A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitiva a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 30 dias do mês de julho de 2010. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. n.º 18.425, Coordenador de Dívida Ativa; Jorge Irineu da Costa, Secretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 JORGE IRINEU DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Jorge Irineu da Costa, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo nº. 17.580/2007, Defesa de Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de Vania Regina paz de Carvalho, com endereço à Praia do Aventureiro, s/n.º, Ilha Grande, Distrito do Município de Angra dos Reis - RJ, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº. 518/2007, na forma da ementa, a saber: **“Urbanismo. Auto de Infração. Atividade Sem Alvará de Licença. Não Acolhimento da Impugnação. Impugnação Tempestiva. Mantida Penalidade Imposta pelo Fiscal Autuante”**. A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitiva a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 30 dias do mês de julho de 2010. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. n.º 18.425, Coordenador de Dívida Ativa; Jorge Irineu da Costa, Secretário Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 JORGE IRINEU DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO VEROLME

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE BEM IMÓVEL Nº 003/2010.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Uso

de Bem Imóvel, o imóvel existente na Rua Laranjeiras nº 260, esquina com a Rua das Mangueiras, no Bairro Verolme – Jacuecanga – nesta cidade, para funcionamento provisório das atividades desenvolvidas pela **AUTORIZATÁRIA**.

PRAZO: A presente autorização de uso se findará em **30(trinta) dias** após notificação pelo **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, desde que haja interesse público na utilização do referido imóvel, não se permitindo a extensão deste prazo.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2010.

Angra dos Reis, 12 de julho de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

DECISÃO

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS – CRECHE MÃE DOLORES

PROCESSO Nº: 8895/2008

EXERCÍCIO: 2009

VALOR: R\$ 499.896,00

Considerando toda a documentação constante dos autos, bem como o Parecer do Controle Interno, à folha nº 979, acolho “*in totum*” e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo CRECHE MÃE DOLORES, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS - RJ, ora “*sub examine*”.

Angra dos Reis, 29 de julho de 2009.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 003/2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 412/LO, de 20/02/95, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 65, Incisos I e III da mencionada Lei;

CONSIDERANDO a redação do item 18.1.6 da Tomada de Preços 002/2010/IPS;

CONSIDERANDO ainda o Ofício datado de 26 de julho de 2010, da Empresa G.L. Comércio e Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

RESOLVE:

Constituir junta médica, pelos Doutor(a)s Ana Paula dos Santos, Clínico Geral e Perita, CRM nº 52.63223-6, Márcio Eduardo Braga, Psiquiatra e Perito, CRM nº 52.60550-3, Júlio César da Cunha Azevedo, Ortopedista e Perito, CRM nº 52.63089-6, Edson José Gonçalves Ribeiro, Médico do Trabalho e Perito, CRM nº 52.23634-4, Maurício Rossi Moreira, Cardiologista e Perito, CRM nº 52.61897-7, da empresa G.L. Comércio e Consultoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, contratada através do processo nº 9324/2010, para procederem Laudo Médico Pericial a partir de agosto de 2010, nos pedidos de licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei nº 412/95 c/c a Lei 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município
de Angra dos Reis ANGRAPREV

PORTARIA Nº080/2010/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Luiz Paulo Pereira Monteiro**, *Engenheiro Civil*, matrícula 1037, para exercer a fiscalização da Obra de Manutenção contínua de Pavimentação em diversos Logradouros Públicos deste Município, Objeto do mm nº 214/2010/SOH, Ordem de Serviço 092/2010/SOH e Processo nº 1373/2010 a ser executada pela empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2010.
RICARDO TABET MIGUEL
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 639/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR TEO SILVA RIBEIRO, Matrícula 18544, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Cerimonial, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 687/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ISMAEL BONIFÁCIO DE AGUIAR, Matrícula 20330, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Recepções e Cerimônias, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 694/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ADILSON SILVA DANIEL, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 696/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ISMAEL BONIFÁCIO DE AGUIAR, para o Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JUNHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 736/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2435/2007, de 06 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora GILZA MARIA BORGES CAMPANÁRIO, Pedagogo, Referência 600, Matrícula 2682, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 756/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR TÊO SILVA RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Convênios, da Coordenadoria de Convênios, da Gerência de Convênios, da Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 757/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANESSA RODRIGUES PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Recepções e Cerimônias, da Assistência do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 770/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SUSANA MARÇAL DOS ANJOS, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 771/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SUSANA MARÇAL DOS ANJOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 773/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR PRYSILA DE JESUS DE SOUZA Matrícula 18218, para a Função Gratificada de Assistente de Grupo de Evacuação de Áreas, da Gerência de Resposta à Emergência Nuclear, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 774/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES FONSECA, Matrícula 2515, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2010, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 786/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 209/PGM/2010, da Procuradoria Geral do Município, datado de 16 de julho de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE, para o Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 14 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 787/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 10439/2010, de 14 de junho de 2010,

RESOLVE

APOSENTAR o servidor DILSON ANASTÁCIO, Vigilante, Referência 104, Padrão J, Matrícula 1869, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do

Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 792/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 869/2010/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

DISPENSAR MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, Pedagogo, Matrícula 2299, da Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Áurea Pires da Gama, com efeitos a contar de 22 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 793/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 870/2010/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR REGINA CÉLIA FRANCO DOS SANTOS NORONHA, Matrícula 2067, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Áurea Pires da Gama, com efeitos a contar de 22 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 794/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 871/2010/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula 2299, para a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Maria Hercília Cardoso Castro, com efeitos a contar de 22 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 795/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 872/2010/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR MARILENE LEMES CARVALHO, Matrícula 17354, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa, no período de 28 de junho a 25 de setembro de 2010, durante a licença médica da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 796/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 875/10/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

DESIGNAR KARLA MORAIS DA SILVA, Matrícula 17196, para a Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 22 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUCIANE PEREIRA RABHA
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 797/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **DANIEL DELGADO FREIRE**, para o cargo de Médico, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 798/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **GISELE GOMES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 799/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **HUMBERTO LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 800/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JOSANA MIRANDA WAGNER**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 801/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA LOPES FANDINO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 802/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIENE DE LIMA ALVES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 803/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARISTELA SANTOS MOREIRA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 804/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **NEY OSCAR RIBEIRO DE CARVALHO FILHO**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 805/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.817, de 13 de julho de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RENAN LUÍS DA SILVA**, para o cargo de Agente de Ouvidoria, Referência 202, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infra-estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 806/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RICARDO GUIMARÃES DE ALMEIDA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 807/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0706/2010, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TATIANE MANO FRANÇA LEITE**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 808/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR vago o Cargo em Comissão de Assessor Econômico-Financeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, em razão do falecimento de JOSEMAR MOREIRA DIAS, Matrícula 18514, com efeitos a contar de 27 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

L E I Nº 2.637,**DE 29 DE JULHO DE 2010.****AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E USO DE CEROL OU DE QUALQUER MATERIAL CORTANTE EM LINHAS OU FIOS USADOS PARA EMPINAR PIPAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam proibidos no Município de Angra dos Reis a produção, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol ou de qualquer material cortante usado para empinar pipas.

Parágrafo único. Entende-se por "Cerol", o produto originário da mistura de cola, ou derivados, e vidro moído.

Art. 2º Fica expressamente proibido o uso de cerol ou de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiólas das mesmas no âmbito do Município.

Art. 3º Aquele que infringir a presente Lei estará sujeito às sanções penais, cíveis e administrativas, além da apreensão dos objetos e pagamentos de multas à municipalidade.

Parágrafo único. Quando se tratar de infrações praticadas por menores deverão ser aplicadas as sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Aos infratores da presente Lei será aplicada a multa de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo atual e em caso de reincidência será aplicada multa em dobro.

Parágrafo único. Tratando-se de pessoa jurídica, na segunda reincidência, será autorizado o cancelamento do Alvará de Uso e Funcionamento e lacrado o estabelecimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro objetivando ação conjunta na fiscalização e aplicação da presente Lei Municipal, por meio das Polícias Civil e Militar.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 7º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

RESOLUÇÃO 03/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLVE DELIBERAR AS SEGUINTE APROVAÇÕES:

Após deliberação na reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2010 O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

Alteração do art. 10 no capítulo 03. Do Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde

Onde se lê:

Artigo 10º - O CMS – ANGRA se reunirá, ordinariamente, a cada ultimo dia útil do mês e, extraordinariamente sempre que necessário.

Alterando para:

Artigo 10º - O CMS – ANGRA se reunirá, ordinariamente, na ultima terça - feira do mês e, extraordinariamente sempre que necessário.

- Aprovação do Relatório de Gestão 2009

Substituição dos representantes do Poder Público da Fundação de Saúde de Angra dos Reis no Conselho Municipal de Saúde.

- Titular: Fernando Argolo Pimenta
- Suplente: Neucimar de Oliveira Duarte
- Titular: Ana Cláudia Marinho Cardoso
- Suplente: Marcelo Freire Ferreira

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis 29 de julho de 2010

Luis Alberto M. do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 14050/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação da Banda Kulha representada por Camila Santos Andrade no evento "Noites Angrenses"

FAVORECIDO: CAMILA SANTOS ANDRADE

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 19

Dotação 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 14057/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação do cantor MARCUS ANTÔNIO BARBOSA RUSSINI no evento "Noites Angrenses"

FAVORECIDO: MARCUS ANTÔNIO BARBOSA RUSSINI

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 19

Dotação 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2010****PROCESSO CULTUAR Nº 14147/2010/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de oficina de percussão no evento "Manhã de Domingo na Casa"

FAVORECIDO: JORGE MORENO FILHO

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 19

Dotação 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14055/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação de peça teatral no Evento "Noites Angrenses".

FAVORECIDO: GRUPO TEATRAL CIA DA LUA

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 20

Dotação 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14043/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação de peça teatral no Evento "Noites Angrenses".

FAVORECIDO: GRUPO TEATRAL CUTUCURIM

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 20

Dotação 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14143/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação do espetáculo "Cia os Parceiros" representada por DENILDO SILVA DOS SANTOS no Evento "Noites Angrenses".

FAVORECIDO: DENILDO SILVA DOS SANTOS

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 19

Dotação 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14106/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação da Banda musical Forró Sereno representada por FÁBIO GUILHERME BOTINI NEVES no Evento "Noites Angrenses".

FAVORECIDO: FÁBIO GUILHERME BOTINI NEVES

VALOR: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 19

Dotação 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14045/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação da Banda C13 representada por JOÃO LUCAS DA SILVA no Evento "Noites Angrenses".

FAVORECIDO: JOÃO LUCAS DA SILVA

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 19

Dotação 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14141/2010/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de oficina de artes plásticas representada por LILA LIMA DE MELO, no evento "Manhã de Domingo na Casa"

FAVORECIDO: LILA LIMA DE MELO

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 19

Dotação 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14139/2010/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de oficina de leitura Spa Sofia, no evento "Manhã de Domingo na Casa"

FAVORECIDO: CARMEN E DENISE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE LIVROS USADOS LTDA-ME

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 20

Dotação 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2010
PROCESSO CULTUAR Nº 14144/2010/CULTUAR**

OBJETO: Apresentação musical de POL BACCARO, no evento "Manhã de Domingo na Casa"

FAVORECIDO: PABLO HERNAN BACCARO

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Ficha nº 20

Dotação 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

Angra dos Reis 05 de agosto de 2010

ROBERTO PEIXO MEDEIROS DA SILVA
Presidente - Fundação Cultural de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 131/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, ROBERTO ESPÍNDOLA E SOUZA, da responsabilidade pelo Patrimônio Mobiliário da Fundação de Saúde de Angra dos Reis e do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 132/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, FERNANDO, para responder pelo Patrimônio Mobiliário da Fundação de Saúde de Angra dos Reis e do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 133/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, PAULO CESAR DOS SANTOS, Matrícula, 4500151, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 31 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 134/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, ALTAMIRO JOSE DA SILVA GONCALVES, para Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 135/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DISPENSAR, ROBERTO ESPÍNDOLA E SOUZA, de 1º Membro da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 14 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 136/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, CAROLINA MARTUSCELLO MASSAD FERREIRA SOARES, para ser 1º Membro da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 137/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA, Matrícula 4500475, do Cargo de Diretor de Planejamento, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 138/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, ANGELA ROCHA PEREIRA, Matrícula 4500494, do Cargo de Controlador Interno, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 139/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR LINDOLFO MANOEL DE OLIVEIRA, para o Cargo de Controlador Interno, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 140/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA ROCHA PEREIRA para o Cargo de Diretor de Planejamento, símbolo CC-3, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 141/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR HAROLDO JERONIMO PEIXOTO, Matrícula 4500161, do Cargo de Subcoordenador de Abastecimento, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 142/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ANGELA DAS CHAGAS OLIVEIRA para o Cargo de Subcoordenador de Abastecimento, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 143/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR KARINE D'AZEVEDO GOMES para o cargo de Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas da Jacuecanga, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 144/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR ELISANGELA COSTA MACHADO, Matrícula 4500152, do cargo de Chefe de Serviço de Secretaria, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 26 de julho de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 145/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR WLADEMIR MURILO VEIGA para o cargo de Chefe de Serviço de Secretaria, Símbolo CC-4, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JULHO DE 2010.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente - FuSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010

Aos **vinte e dois dias do mês de julho de 2010**, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 048/2010, Processo nº 1272/2010**, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Devolvimento de Pessoal, as **fls. 206**, do processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços de **ÁGUA MINERAL**, para repor o estoque do Almoxarifado Central, a fim de atender às diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, que passam a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	4000	CX	ÁGUA MINERAL DE 200ml SEM GÁS (CAIXA COM 48 COPOS)	Mil	R\$ 9,20
2	2000	UNID	ÁGUA MINERAL DE 330ml COM GÁS	Mil	R\$ 1,05
3	2000	UNID	ÁGUA MINERAL DE 510ml SEM GÁS	Mil	R\$ 0,59
4	2000	UNID	ÁGUA MINERAL DE 1.500ml SEM GÁS	Mil	R\$ 0,99
5	20000	UNID	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS SEM GÁS SOMENTE O LÍQUIDO	Angra	R\$ 4,00
6	3000	UNID	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS SEM GÁS COMPLETO (ÁGUA + GALÃO NOVO)	Plastisol e Aquafresh	R\$ 12,10

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. Registro de Preços de água mineral para repor o estoque do Almoxarifado Central, afim de atender as diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no **§ 1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93**, devidamente autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA IV - DAS PENALIDADES

4.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

4.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do **subitem 4.1**, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

4.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

4.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do **subitem 4.1** poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

4.6. No caso das penalidades previstas no **subitem 4.1**, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. **Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal**, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Pessoal**.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 048/2010.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 048/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 048/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times (I \times I_0)$$

onde

- P = Preços Ajustados
- P₀ = Preços da Proposta
- I = Índice do mês anterior do reajuste
- I₀ = Índice do mês anterior da proposta

6.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

CLÁUSULA VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2. perder qualquer condição de habilitação exigida no Processo Licitatório.

7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA VIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1. automaticamente.

8.1.2. por decurso de prazo de vigência.

8.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA IX - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1. As águas solicitadas deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Leandro José de Figueiredo, nº 22 – Praia do Anil – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00 h e 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

9.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **5 (cinco) dias úteis**, após cada solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

9.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

10.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplimento da obrigação.

10.1.1. Considera-se período de adimplimento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega das águas.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de entrada, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança das águas entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

10.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**.

11.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**.

CLÁUSULA XII – DA VALIDADE PROPOSTA

12.1. O prazo de validade de proposta comercial será de **60 (sessenta) dias**, a contar da abertura deste Pregão.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

13.2. Fornecer as águas no local indicado neste Termo.

13.3. Disponibilizar veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga das águas no local de entrega.

13.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

13.5. Responsabilizar-se por qualquer água entregue, fora das especificações do ANEXO I e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

13.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

13.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições das águas, objeto do presente edital.

13.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

CLÁUSULA XIV - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento e a fiscalização, caberão ao funcionário formalmente designado pelo Secretário da pasta requisitante deste Pregão, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

Pregoeira

VENCEDORA nos itens 01, 02, 03, 04 e 05:

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA – ME

CNPJ nº 73.752.081/0001-50

Rua Cuba, nº 75 – Vila Americana – Volta Redonda – RJ – CEP -27.212-090.

Tel/fax: (24) 3343-3866 / 3343-2181 / 3339-0818 - 3339-0819

Roberto Alexandre Baylão

Representante legal

RG: 06.030.654-5 e CPF: 757.732.877-49

VENCEDORA no item 06:

ALIBRAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PAPELARIA E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ nº 05.391.414/0001-02

Drº Arruda Negreiros, nº 971 – Engenheiro Belford – São João de Mereti – RJ – CEP -25.520-

001.

Tel/fax: (21) 2756-7078 / 2756-1845

Luis Osvaldo Alves Soares Santana

Representante legal

RG: 068.441.575 e CPF: 001.190.397-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 0717/2010

INFRATOR: LUIZ ALVES

ENDEREÇO: PRAIA DO BANANAL, S/Nº. (PRÓXIMO À POUSADA SANKAY) – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: CONCLUÍDA

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO A RECOMENDAÇÃO DA EMPRESA MUNIZ E SPADA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA NO QUETANGE A DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO DE TODAS AS CASAS LOCALIZADAS NA MASSA ESCORREGADA E AINDA DE QUE TODA ÁREA DE DEMOLIÇÃO / REMOÇÃO DEVERIA TORNAR-SE “NON AEDIFICANDI”.

CONSIDERANDO QUE AS AÇÕES FORAM MOTIVADAS PELOS DECRETOS Nº. 7319/10 PRORROGADO PELO Nº. 7379/10 QUANDO FOI INSTITUÍDO O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

NESTA DATA FICA O NOTIFICADO, CIENTE DA RECOMENDAÇÃO DA EMPRESA ANTERIORMENTE CITADA, QUANTO À DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM QUESTÃO.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 3777/2010

INFRATOR: CIDINHO

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, S/Nº. (EM CIMA DA DROGATUR) – SANTA RITA II.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COLUNAS

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO EM UMA ZEIS (ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL) E QUE CONFORME O DESPOSTO NA LEI 2092/2009, ARTIGO 31, § 2º IV (LEI DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO); ONDE A MESMA ESTABELECE 02 (DOIS) PAVIMENTOS MÁXIMOS PARA ESTA LOCALIDADE.

CONSIDERANDO AINDA QUE O PROPRIETÁRIO VEM EXECUTANDO OBRA DO 3º PAVIMENTO, CONTRARIANDO ASSIM O DISPOSTO NA LEI ACIMA CITADA, O MESMO DEVERÁ PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA OBRA EM QUESTÃO.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 07679/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 3334 – VOLTA FRIA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 07678/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO PINHO, S/Nº. – GAMBOA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 05449/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO PINHO, S/Nº. – GAMBOA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 07765/2010

INFRATOR: MARIA DA PENHA CALDEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARINHO, Nº. 05 (PRÓXIMO AO Nº. 07) – GAMBOA DO BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 05394/2010

INFRATOR: MAURO CESAR MOSQUEIRA

ENDEREÇO: RUA D, QUADRA D, LOTE 33 – FAZENDA GARATUCAIA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA DA PMAR – CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI 2087/09.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 05392/2010

INFRATOR: GETÚLIO C. BARBOSA

ENDEREÇO: RUA ROBSON FERREIRA LEITE, Nº. 34 – MORRO DO ABEL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2087/09.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 00591/2010

INFRATOR: HILDA

ENDEREÇO: MORRO DA CAIXA D'ÁGUA, Nº. 38 (FUNDOS) – MORRO DA CAIXA D'ÁGUA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº.: 05471/2010

INFRATOR: CELINO CESÁRIO MOURA

ENDEREÇO: ILHA DA CAIEIRA, S/Nº - BAÍA DA RIBEIRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO nº.: 05394/2010

INFRATOR: MAURO CESAR MOSQUEIRA

ENDEREÇO: RUA D, QUADRA D, LOTE 33 – FAZENDA GARATUCAIA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

POR EXECUTAR OBRA SEM LICENÇA DA PMAR – CONFORME

DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI 2087/09.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE EMBARGO n.º: 4037/2010

INFRATOR: CIDINHO

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, S/Nº. (EM CIMA DA DROGATUR) – SANTA RITA II.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COLUNAS

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74, IV DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE EMBARGO n.º: 04298/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Nº. 3334 – VOLTA FRIA.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE EMBARGO n.º: 04296/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO PINHO, S/Nº. – GAMBOA.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE EMBARGO n.º: 04297/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DO PINHO, S/Nº. – GAMBOA.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE EMBARGO n.º: 04034/2010

INFRATOR: MARIA DA PENHA CALDEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARINHO, Nº. 05 (PRÓXIMO AO Nº. 07) – GAMBOA DO BRACUÍ.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE EMBARGO n.º: 04496/2010

INFRATOR: MAURO CESAR MOSQUEIRA

ENDEREÇO: RUA D, QUADRA D, LOTE 33 – FAZENDA GARATUCAIA.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE EMBARGO n.º: 04495/2010

INFRATOR: GETÚLIO C. BARBOSA

ENDEREÇO: RUA ROBSON FERREIRA LEITE, Nº. 34 – MORRO DO ABEL.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE EMBARGO n.º: 04295/2010

INFRATOR: HILDA

ENDEREÇO: MORRO DA CAIXA D'ÁGUA, Nº. 38 (FUNDOS) – MORRO DA CAIXA D'ÁGUA.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO n.º: 2104/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA ANGRA GETULÂNDIA, EM FRENTE AO Nº. 3047 - JAPUÍBA.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADESIVO DE INTERDIÇÃO n.º: 2105/2010

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA ANGRA GETULÂNDIA, EM FRENTE AO Nº. 3047 - JAPUÍBA.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 299/2010/SMA

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Determinar a remoção no prazo Imediato de cercamento de área pública, **Possuidor Ignorado**, situado no topo do Morro do Campo Belo, entre o Pró-morar e a Avenida Angra Getulândia - Japuiba - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*

Auto de Demolição nº. 299/2010/SMA

Extrato de Demolição nº. 299/2010/SMA

PINF Nº. 10.055/2010/DFU

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, apresentou no dia 10 de junho deste ano, ao Governo do Estado, a **TERCEIRA** prestação de contas referente ao Termo de Convênio 003/2009, que destinou um montante relativo à terceira parcela no valor total de R\$ 1.177.747,00 que inclui R\$ 177.747,00 de contrapartida do município, referente à execução da 3ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Perequê, situado no quarto distrito.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2010.
Gilberto Pimenta Neto
Coordenador de Convênios

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, apresentou no dia 15 de julho deste ano, ao Governo do Estado, a **QUARTA** prestação de contas referente ao Termo de Convênio 003/2009, que destinou um montante relativo à terceira parcela no valor total de R\$ 1.177.747,00 que inclui R\$ 177.747,00 de contrapartida do município, referente à execução da 4ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Perequê, situado no quarto distrito.

Angra dos Reis, 30 de julho de 2010.

FÉRIAS NA PRAÇA NO MONTE CASTELO



A Prefeitura de Angra, através da Subsecretaria de Parques e Jardins, realizou mais um projeto Férias na Praça, e dessa vez, para a comunidade do Morro do Castelo, entre os dias 27 e 31 de julho, das 14h às 17h. Centenas de crianças compareceram à quadra de esportes do bairro, onde foram realizadas as brincadeiras, como pula-elástico, pula-corda, vôlei e outras, dirigidas pela equipe de

recreadores da Secretaria de Esportes e Lazer. Durante as quatro tardes do evento foram distribuídos lanches para as cerca de 400 crianças, que se divertiram e ganharam medalhas nos encerramentos dos minicampeonatos. A comunidade, que se mobilizou para o projeto, através da associação de moradores, também pôde participar da oficina de pandeiro realizada pelo músico Etiópia.

NOITES ANGRENSES COM SHOWS GOSPEL

O Projeto Noites Angrenses, da Fundação Cultural de Angra (Cultuar) e dos artistas da cidade, apresentou na sexta-feira e no sábado, dias 30 e 31, shows com cantores gospel, na Praça do Porto. Toda a população foi convidada a assistir aos shows de grupos de diversas igrejas evangélicas da cidade, que fizeram um grande evento de cultura e fé, com os grupos Estratagama, Érica Gouveia,

Ministério Novo de Deus e Jane Freitas e Banda.

No último fim de semana, o projeto não foi realizado porque a Cultuar organizou o Arraiá da Cidade, na Praça Zumbi dos Palmares, de 29 de julho a 2 de agosto. A fundação vai dar continuidade ao Noites Angrenses, no fim de semana, no Centro, e planeja levá-lo adiante até o fim do ano.

QUADRILHA DITO PERES É BICAMPEÃ DO ARRAIÁ DA CIDADE

Distribuindo simpatia, os 40 jovens da comunidade do Morro do Peres entraram no Arraiá da Cidade com uma só determinação: apresentar com alegria e beleza o que melhor sabem fazer, que é dançar. E conseguiram o almejado. A quadrilha junina Dito Peres sagrou-se bicampeã do arraiá, “um resultado mais que merecido, eles se superaram”, disse emocionado o marcador Henrique, da Quadrilha Zé Buscapé (Vila Nova), no encerramento da apresentação da Dito Peres. A segunda colocada foi a quadrilha Aconchego da Ciça (Encruzo da Enseada) e a terceira, Zé Pirraça (Frade).



DEFESA CIVIL PARTICIPOU DA EXPO EMERGÊNCIA NO RIO



Pela primeira vez, a Defesa Civil Municipal participou do maior evento da área de emergência do Rio. A quarta edição da Expo Emergência (Feira de Resgate, Atendimento Pré-hospitalar, Combate a Incêndio e Emergências Químicas) foi realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 3 e 5 de agosto, no Centro de Convenções Sulamérica. Cerca de 30 funcionários se envolveram nas atividades promovidas durante os três dias de evento, que teve como objetivo promover a qualificação e capacitação técnica de profissionais e estudantes das áreas de emergência e SST. A Expo Emergência é a única feira no Brasil voltada para as áreas de resgate, emergência e proteção contra incêndio, atendimento pré-hospitalar e emergências químicas.

ANGRA DOS REIS RENOVA CRP

Por mais uma vez, o município conseguiu obter a renovação de seu Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). O documento, que é expedido pelo Ministério da Previdência Social (MPS), serve para atestar que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O CRP é uma certificação fundamental para a gestão de qualquer município e funciona como uma espécie de certidão negativa. É sempre exigido como condição para que o município receba recursos da União, entre outras situações. No momento atual, em que Angra passa por uma reconstrução devido aos problemas ocorridos no início do ano, o CRP é fundamental para o recebimento de verbas.

MUNICÍPIO RECEBE KITS DO PROGRAMA ESCOLA ATIVA

Na segunda-feira, 2 de agosto, foram recebidos na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 12 kits pedagógicos do Programa Escola Ativa, do governo federal, contendo cada um: um globo terrestre, uma bússola, um esqueleto humano, uma régua, um esquadro, um compasso e um transferidor.

O programa foi aderido pelo município e vem sendo implantado desde dezembro de 2009 para atender às escolas do sertão e das ilhas, com metodologias de ensino para as suas 38 turmas multianuais, que atendem a alunos de diversos anos.

